

F.loy  
FV  
J

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TECNICO SUPERIOR, ÁREA CIENCIAS EMPRESARIAIS (REF: D), PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CONTROLO (GPDC), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO E ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUIDOS

ATA N.º 2

----- Aos dois dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Miranda do Douro e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o JURI do procedimento concursal comum indicado em epigrafe, aberto por aviso n.º 12096/2019, publicitado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho de dois mil e dezanove; na Bolsa de Emprego Público no dia vinte e nove do mesmo mês e ano e na página eletrónica do Município de Miranda do Douro em 26/07/2019, composto pelos seguintes membros: Presidente: Francisco Manuel Esteves Marcos, técnico superior (área de organização e gestão, ciências empresariais) do Município de Miranda do Douro; Vogais: Maria de Fátima do Nascimento Veloso Ruano, técnico superior (área de ciências empresariais) do Município de Miranda do Douro e José Carlos Fernandes, Técnico superior (área de engenharia civil) a exercer funções de chefe de divisão no Município de Freixo de espada a Cinta., a fim de, nos termos do disposto no artigo 21.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, proceder à verificação dos requisitos exigidos à admissão, e elaboração da relação dos candidatos admitidos e excluídos. -----

Ao referido procedimento concursal foram apresentadas as candidaturas subscritas por: -----

1 - Mafalda Sofia Fernandes Do Nascimento;

2 - Catia Sofia Pereira Marcelo;

F. Lopes  
FJ  
f

- 3 - Diogo Damas Santos;
- 4 - Francisco Jose Pereira do Nascimento,
- 5 - Elisa Isabel Preto Domingues;
- 6 - Soraia Cristina Rodrigues Pousa;
- 7 - Daniel Moreira Martins;
- 8 - Marina da Conceição Alves Moreira Antão;
- 9 - Ana Raquel Padrão Baptista;
- 10 - Francisco José Freitas De Carvalho;

----- Feita a apreciação das candidaturas apresentadas, o **JURI** deliberou, por unanimidade: -----

**1 - Admitir** ao procedimento concursal os concorrentes a seguir mencionados, por se ter verificado reunirem os mesmos os requisitos legalmente exigidos e terem cumprido as formalidades constantes do aviso de abertura do procedimento; -----

**Mafalda Sofia Fernandes Do Nascimento**

**Elisa Isabel Preto Domingues**

**Daniel Moreira Martins;**

**2 - Excluir** do procedimento em causa os concorrentes abaixo identificados, de acordo com a fundamentação, de fato e de direito, que se invoca: -----

- **Catia Sofia Pereira Marcelo**, por falta de apresentação do certificado de habilitações literarias, obrigatoriedade prevista na alínea a) do ponto 11.5 do aviso de concurso, circunstancia justificativa da respetiva exclusão por força do estatuido no ponto 11.6, do mesmo aviso. É ainda por por falta de apresentação de curriculum vitae, datado e assinado, obrigatoriedade prevista na alínea b) do ponto 11.5 do aviso de concurso, circunstancia justificativa da respetiva exclusão por força do estatuido no ponto 11.6, do mesmo aviso. -----

- **Francisco Jose Pereira do Nascimento**, não utilização do formulario publicitado pelo Municipio de Miranda do Douro, na respetiva págima eletrónica (<https://www.cm-mdouro.pt>), conforme estabelecido no ponto 11.2 do aviso de

Alcides  
R  
J

abertura do procedimento em apreço. Em boa verdade, o formulário utilizado encontra-se desatualizado porquanto, no ponto 7 (Requisitos de Admissão), pagina 4, refere-se à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, quando tais normativos se encontram derogados, face à publicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/20019, de 30 de abril. Acresce ainda que no formulário de candidatura não vem identificado o respetivo código da publicitação do procedimento. -----

- Diogo Damas Santos, por falta de apresentação de curriculum vitae, datado e assinado, obrigatoriedade prevista na alínea b) do ponto 11.5 do aviso de concurso, circunstancia justificativa da respetiva exclusão por força do estatuido no ponto 11.6, do mesmo aviso. -----

- Soraia Cristina Rodrigues Pousa, não utilização do formulario publicitado pelo Municipio de Miranda do Douro, na respetiva página eletrónica (<https://www.cm-mdouro.pt>), conforme estabelecido no ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento em apreço. Em boa verdade, o formulário utilizado encontra-se desatualizado porquanto, no ponto 7 (Requisitos de Admissão), pagina 4, refere-se à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e à Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, quando tais normativos se encontram derogados, face à publicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/20019, de 30 de abril. -----

- Marina da Conceição Alves Moreira Antão, não utilização do formulario publicitado pelo Municipio de Miranda do Douro, na respetiva página eletrónica (<https://www.cm-mdouro.pt>), conforme estabelecido no ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento em apreço. Em boa verdade, o formulário utilizado encontra-se desatualizado porquanto, no ponto 7 (Requisitos de Admissão), pagina 4, refere-se a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, quando tais normativos se encontram derogados, face à publicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/20019, de 30 de abril. -----

- Ana Raquel Padrão Baptista, não utilização do formulario publicitado pelo Municipio de Miranda do Douro, na respetiva página eletrónica (<https://www.cm-mdouro.pt>), conforme estabelecido no ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento em apreço. Em boa verdade, o formulário utilizado encontra-se desatualizado porquanto, no ponto 7 (Requisitos de Admissão), pagina 4, refere-se a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, quando tais normativos se encontram derogados, face à publicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/20019, de 30 de abril. Acresce ainda que o formulario em causa se apresenta sob o forma de fotocópia, o que não

lhe confere, juridicamente, qual valor provatório. Por outro lado, os documentos comprovativos das habilitações académicas encontram-se escritos em língua que não a portuguesa o que contraria o disposto no artigo 54.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

- Francisco José Freitas De Carvalho, por falta de apresentação de fotocópia do respetivo Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte Fiscal/Cartão de Cidadão, obrigatoriedade prevista na alínea c) do ponto 11.5 do aviso de concurso, circunstancia justificativa da respetiva exclusão por força do estatuido no ponto 11.6, do mesmo aviso. -----

----- Foi ainda deliberado pelo JÚRI, por unanimidade, notificar os candidatos da intenção de os excluir, nos termos do plasmado no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atualizada, para a realização da audiência prévia dos interessados, conjugado com o estatuido no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais deliberou o JÚRI do procedimento, também por unanimidade, que as notificações escritas a enviar aos candidatos, competência prevista na alínea h), do n. 2, do artigo 14.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, sejam efetuadas, pela unidade orgânica do Município de Miranda do Douro, que tem a seu cargo a gestão dos recursos humanos. -----

----- Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do JÚRI. -----

  
-----

- Francisco Manuel Esteves Marcos, Dr. -

  
-----

- Maria de Fátima do Nascimento Veloso Ruano, Dr. -

  
-----

- José Carlos Fernandes, Eng.º. -